

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 37/2024/CMDCA DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do registro da OSC
Associação Francisco de Paula Vitor no
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;

Considerando a Resolução nº 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;

Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023 e alterada pela Resolução nº 29/2024/CMDCA de 31 de julho de 2024;

Considerando o Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução nº 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 que possibilita um novo pedido de inscrição de entidade que tenha registro cancelado, situação da referida organização que teve seu cancelamento através da Resolução nº 19/2024/CMDCA de 03 de julho de 2024;

Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro no CMDCA nº 44, referente à OSC “Associação Francisco de Paula Vitor”, inscrita sob o CNPJ nº 23.952.906/0001-01.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos o Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar “Projeto Social Auxílio Fraternal Apostolo Pedro” que tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida coletiva; Possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Art. 2º - O registro do referido programa poderá ter a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavaliá-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução nº 16/2023/CMDCA, contados a partir da presente data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de setembro de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

ANEXO I
CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OSC: **Associação Francisco de Paula Vitor**, CNPJ: **23.952.906/0001-01**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 44, estando habilitada a executar o “Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar “Projeto Social Auxílio Fraternal Apostolo Pedro”, na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 04 de setembro de 2024

Válido até 04 de setembro de 2028 nos termos da Resolução nº 37/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanuel Rodrigues Silva
Código Identificador:469AF267

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/09/2024. Edição 3849

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>